

DELIBERAÇÃO IPP/CG - 06/2025

Assunto

FIXAÇÃO DO VALOR DAS PROPINAS PARA O 3.º CICLO PARA

ESTUDANTES NACIONAIS E INTERNACIONAIS

- ANO LETIVO 2025/2026-

O Conselho Geral, sob proposta do Presidente do Instituto, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 2 do artigo 17.º dos Estatutos do IPP, reunido em sessão plenária em 24 de fevereiro de 2025, deliberou fixar o valor da propina para o 3.º ciclo para estudantes nacionais e internacionais:

Escola	Cursos de 3º Ciclo	Nacional	Internacional
ISEP	Doutoramento em Inteligência Artificial e Engenharia de Sistemas Inteligentes	2600 €	4500 €
	Doutoramento em Engenharia Eletrotécnica e Sistemas Computacionais		
	Doutoramento em Química Analítica e Engenharia para a Sustentabilidade Ambiental		
	Doutoramento em Engenharia Mecânica e Produção Sustentável		

Deliberou ainda que:

1. O Presidente do P.PORTO pode decidir, para cada um dos cursos e sob proposta fundamentada dos Presidentes das Unidades Orgânicas, sobre a redução de até 40% do valor da propina anual fixada para os estudantes internacionais, desde que assegurada a sustentabilidade financeira dos cursos e sempre que o valor a pagar não seja inferior ao valor da propina dos estudantes nacionais.
2. Ser da responsabilidade da Unidade Orgânica, em sede de validação da matrícula, a verificação:
 - a) Da aplicabilidade do estatuto de estudante internacional;
 - b) Do valor de propina aplicável.
3. A propina para estudantes a tempo parcial seja fixada em 70% da propina a tempo integral.

Instituto Politécnico do Porto, 24 de fevereiro de 2025

A Vice-Presidente do Conselho Geral



